



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR

12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 44-2024

15 de novembro de 2024

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nº 44-2024

Quartel em São Miguel do Oeste, 15 de novembro de 2024.
(Sexta-Feira)

PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DO 12º BBM E DEVIDA EXECUÇÃO, O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 12º BBM

Conforme escalas de serviço do B1 do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Ajudância.

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM do 12º BBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme planilhas de registro de jornada de trabalho das OBM do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alterações.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ERRATA

Na publicação do Boletim Interno Nr 42-2024012ºBBM de 01 de novembro de 2024, na 3ª Parte - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS / ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS / **FÉRIAS REGULAMENTARES** / FI 363, da Nota para Boletim Nº 184-24-12ºBBM de Itapiranga:

onde se lê:

“(…) A 2 de novembro de 2024, do Cb BM Mtcl 931766-0 EVANDRO KUMMER, do 1º/2º/1ª/12ºBBM (Itapiranga), concedido usufruto de férias regulamentares com retorno previsto para o dia 02 de dezembro de 2024.

leia-se:

“(…)A 2 de novembro de 2024, do Cb BM Mtcl 931766-0 EVANDRO KUMMER, do 1º/2º/1ª/12ºBBM (Itapiranga), concedido usufruto de férias regulamentares com retorno previsto para o dia 24 de novembro de 2024.
(Nota para Boletim N° 191-24-12ºBBM).

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nr 16-24-12ºBBM

1. FINALIDADE

- Regular a realização do serviço de salvamento aquático no âmbito do 12ºBBM durante o período da Operação Estação Verão 2024/205.

2. REFERÊNCIAS

- Ordem de Serviço nº 24/2024/CmdoG - Operação Estação Verão 2024/2025.
- Instruções do Cap BM Resp p/ Cmdo do 12ºBBM.

3. SITUAÇÃO

- Com a realização da Operação Veraneio 2024/2025, o 12ºBBM estará atuando com vista a garantir a segurança balneária por meio da realização do serviço de prevenção com guarda-vidas. Serão ativados dois postos guarda-vidas que serão guarnecidos durante o período de 1º de dezembro de 2024 à 09 de março de 2025;

- A prevenção balneária na área do 12ºBBM está sendo planejada com base no emprego de bombeiros militares e guarda-vidas civis.

4. MISSÃO

a. Geral:

- Prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a preservação da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando proporcionar qualidade de vida à sociedade.

b. Específica:

- Determinar a participação de viaturas e pessoal na Operação Estação Verão 2024/205 no 12ºBBM.

5. OBJETIVO

- Padronizar os procedimentos a serem adotados por todo o efetivo do 12º BBM, especificamente nas OBMs de Itapiranga e Mondaí, mas que irá envolver todo o Batalhão.

6. EXECUÇÃO

- Serão ativados dois postos de guarda-vidas, sendo um na Foz do Rio Macaco Branco em Itapiranga, e outro na Foz do Rio das Antas em Mondaí;

- A OBM de Itapiranga coordenará a realização de Prevenção Balneária na Foz do Rio Macaco Branco, deslocando uma viatura rebocando o caiaque de salvamento;

- A OBM de Mondaí coordenará a realização de prevenção balneária na foz do Rio das Antas, deslocando uma viatura rebocando o caiaque de salvamento;

- Caberá a OBM de Itapiranga, a função de execução das demandas administrativas da Operação Veraneio do 12ºBBM, ficando a cargo do Cb BM Mtcl 931803-8 Djavan Roberto Specht a organização e acompanhamento das escalas dos GVCs e ao ST BM CTISP Mtcl 922819-5 Carlinhos Mallmann a inserção das informações nas planilhas, remessas e sistemas que tenham relação com a Operação Estação Verão. No caso de afastamento de algum dos bombeiros militares acima, o outro assumirá as suas funções;

- Deverá ser disponibilizado aos GVCs rádios de comunicação, para pedidos de apoio e contato com os Ch Soc mais próximos;

- Cada posto deverá ser ativado nos finais de semana e feriados compreendidos entre os dias 1º de dezembro de 2024 à 09 de março de 2024, das 08h às 20h. Quaisquer alterações nos horários de abertura e fechamento dos postos deverão ser autorizados pelo ronda escalado;

- As viaturas a serem utilizadas serão:

a. Em Itapiranga: ATP-491;

b. Em Mondai: ATP 225;

c. O serviço de ronda será realizado com viatura disponibilizada pela OBM do militar escalado pra a função;

- Em caso de ocorrências de vulto de busca e resgate relacionadas à Op Estação Verão, que envolvam embarcações, trilhas entre outros, o Ch Soc da OBM responsável pela área onde ocorreu o fato deverá comunicar de imediato, por meio do aplicativo Whatsapp ao Cmt de Área, com as seguintes informações:

1. Número Ocorrência 193:
2. Número Ocorrência Módulo Praia: (OU Link da notícia: < <https://linkdanoticia.com.br> > se externo ao CBMSC)
3. Tipo: Afogamento água doce/salgada
4. Grau do Afogamento 5 ou 6 (caso não veio a óbito no local): 5 / 6
5. Atendida por: OBM (Município)
6. Viatura:
7. Data: xx/xx/xxxx
8. Horário:
9. Cidade:
10. Endereço / local da ocorrência:
11. Coordenadas ou link do "google maps": -xx.xxxxxx, -xx.xxxxxx (preferencial em modo decimal)
12. (Além do endereço e localidade, pode ser complementado com informações do local onde iniciaram as buscas/afogamento e do local onde encontraram a vítima)
13. Nome da vítima:
14. Idade da Vítima:
15. Sexo da Vítima:
16. Naturalidade da Vítima:
17. Local monitorando por Guarda Vidas: Sim/Não
18. Contato de referência local: (Posto/Grad) BM Fulano de Tal - (48) 91234-5678
19. Para casos sem atendimento por parte do CBMSC, quaisquer links de notícias ou fontes de informação.

- Em caso de Afogamento Seguido de Morte, o Cmt de Área do dia encaminhará de imediato no grupo do Cmt de Área, as informações da ocorrência, conforme MODELO PARA ENVIAR DADOS PELO WHATSAPP constante no link:

[Modelo de Relatório.](#)

- Para fechamento de ocorrências de Afogamento Seguido de Morte quando acionado recurso e empenhado pelo COBOM, seguir passo a passo o descrito no Anexo B da Ordem de Operações Nr 24-24-CBMSC (anexo II);

- Sempre que houver registro de afogamento seguido de morte na área do 12ºBBM, o Chefe de Socorro deverá providenciar o lançamento do relatório no Módulo Praia do E-193 e deverá encaminhá-lo para o email: 12_12sat@cbm.sc.gov.br;

- Não cadastrar como ocorrência de Afogamento Seguido de Morte e seu respectivo registro no sistema E-193 módulo praia os casos de óbitos em meio aquático com suspeitas de suicídios e/ou homicídios.

7. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

a. A Ch da Ajudância do 12ºBBM:

- Publicar esta Ordem de Serviço no Boletim Interno do 12ºBBM;

- Gerenciar a escala, pagamento de diárias aos GVCs e ao BM Ronda de Praia do 12ºBBM;

- Em casos de Afogamento Seguido de Morte ou afogamentos grau 5 e 6, encaminhar em até 05 (cinco) dias úteis o Relatório de Investigação por Afogamento - RIA - para o e-mail aci@cbm.sc.gov.br , conforme o [Modelo de Relatório.](#)

- O RIA deve ser instaurado para todas ocorrências de afogamento seguido de morte em meio aquático, decorrente de atividades recreativas (excluem-se suspeitas de suicídio, homicídio, sinistro de trânsito, etc.) em locais com serviço de guarda-vidas;

- Efetuar o cadastro do efetivo (BBMM e GVC) no SIGEF e encaminhar à DLF as planilhas de pagamento de DM, EA e IGVC;

- Enviar a relação de guarda-vidas ativos a AISA, conforme Procedimento Administrativo Padrão (PAP nº 116).

b. A OBM de Itapiranga:

- Coordenar o serviço e gerenciar o efetivo de GVCs;

- Realizar as orientações dos procedimentos previstos na Ordem de Serviço nº 24/2024/ComdoG - Operação Estação Verão 2024/2025, bem como a cobrança da execução dos procedimentos nela previstos;

- Preencher o formulário do Relatório Final da OpEV em sua circunscrição e até 10 dias após a conclusão da OpEV.

c. Ao Ch do B-4 do 12º BBM:

- Fazer levantamento das necessidades de materiais e equipamentos para implementar a atividade de guarda-vidas;

- Providenciar recursos, para possíveis manutenções necessárias aos equipamentos utilizados na presente OpEV;

- Providenciar protetor solar para os guarda-vidas.

d. Aos Cmts das OBMs de Itapiranga e Mondai-SC

- Providenciar que seja garantida a disponibilidade de equipamentos de salvamento e viaturas para o serviço;
- Disponibilizar aos militares e GVCs que atuarão na OpV, viaturas para seu deslocamento até o posto em que estiver escalado;
- Resolver as demandas dos guarda-vidas e dos postos, que porventura surjam do decorrer da OpV.

e. Aos Chefes de Socorro de Itapiranga e Mondai

- Lançar diariamente (no início do serviço) os guarda-vidas de serviço, em seu município, no Módulo Praia do E-193;
- Cadastrar no aplicativo “E-193 Praia”, na opção “Praia agora”, a bandeira do posto, conforme avaliação dos Guarda Vidas;
- Nos finais de semana e feriados em que houver a previsão de guarda-vidas, encaminhar ao e-mail: 12_12sat@cbm.sc.gov.br, o Relatório do Chefe de Socorro, comunicando se houve alteração ou não;

Obs.: Todas as alterações relativas aos guarda-vidas devem ser constadas no Relatório do Chefe de Socorro.

- Lançar no Módulo Praia do E-193 as ações preventivas e as ocorrências, constantes nas fichas de Registro de Ocorrências de Praia, atendidas pelos guarda-vidas.
- Prestar apoio a quaisquer demandas que os GVCs porventura necessitem, reportando ao Ronda as alterações encontradas.

f. Aos Cmts da 1ª, 2ª e 3ªCBM/12ºBBM

- Proceder a execução do Projeto Golfinho na área da CBM, com pelo menos:

1ª CBM: 200 crianças

2ª CBM: 75 crianças

3ª CBM: 75 crianças

- Inserir os dados do Projeto Golfinho no Sistema E-193 para fins de monitoramento e avaliação de resultado e desempenho dos Indicadores do CBMSC e Governo.

g. Aos Guarda-Vidas Civis e Militares

- Ao assumir o serviço, proceder a colocação das bandeiras de condições do rio;
- Quando o Posto estiver desativado, a placa contendo essa informação também deverá ser colocada;
- Fica a cargo dos Guarda-vidas a conferência e manutenção de viaturas e equipamentos a serem utilizados durante o serviço;
- Para todos os atendimentos realizados, devem ser preenchidas as Fichas APH e estas devem ser entregues aos Ch Soc para que sejam lançadas no Módulo Praia do E-193;
- Ao final do turno, os guarda-vidas devem repassar aos Ch Soc as quantidades de ações preventivas realizadas no dia (matutino e vespertino), para que este lance as informações no Módulo Praia do E-193.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- Os BBMM devem atentar para o fiel cumprimento da presente OS;

- Quaisquer dúvidas ou dificuldades, deverão ser informadas à Ajudância ou ao SCmt do 12ºBBM.

- O Sargenteante da 1ª/12ºBBM ficará responsável pela escala dos rondas dos Postos de GVC;

Quartel em São Miguel do Oeste - SC, 13 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GRIGULO – TC BM
Comandante do 12º BBM
(assinado digitalmente)

DISTRIBUIÇÃO:

Efetivo do 12ºBBM (01 cópia via WhatsApp).

Grupo da OpV 2024/2025 (01 cópia via WhatsApp).

Eletrônica por meio do SGPe.

PORTARIA

PORTARIA N° 15-24-12ºBBM

O COMANDANTE DO 3ºGRUPO DO 1º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DO 12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 28, da IG 10-03-BM –Regulamento Geral do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, por atenderem o disposto no Capítulo X do mesmo Regulamento, instituído pela Portaria 0395/GEREH/DIAP/SSP, de 11 de abril de 2003, atualizada pela Portaria 325, de 26 de junho de 2024, Resolve:

Art. 1º - **PROMOVER**, à graduação de Bombeiro Comunitário JÚNIOR CLASSE 2, por atenderem os requisitos estabelecidos no regulamento do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, a contar de 16 de Dezembro de 2023, os seguintes Bombeiros Comunitários:

ANA JULIA THUMS

DANIEL EBERT

EDUARDO RODRIGUES LASCH

ELIVELTON DURIGON

GABRIEL SCORTEGAGNA

GABRIEL STEFANELLO

INGRIDI DOS ANJOS MOSSINI

JESSICA DA SILVA

LUCIANE ARNO

MARIELI JESSICA HOEFLE

SILMARA DE OLIVEIRA

VENICIO CARTERI

Art. 2º - **PROMOVER**, à graduação de Bombeiro Comunitário SENIOR CLASSE 3,, por atender em os requisitos estabelecidos no regulamento do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, a contar de 12 de Novembro de 2023, os seguintes Bombeiros Comunitários:

CARLOS MIGUEL PARISOTTO
CLAUDIO SANTA CATARINA
DEBORA JULIA FORGIARINI
FERNANDO DOMINGUES
GIANA DIENIFFER ESCEMBACH
JAISSON BELON DOS SANTOS
LEANDRO SOARES
NELSON LEMES
VANIRA SUZANA MORESCO

Art. 3º - **PROMOVER**, à graduação de Bombeiro Comunitário SENIOR CLASSE 2, por atenderem os requisitos estabelecidos no regulamento do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, a contar de 12 de Novembro de 2023 os seguintes Bombeiros Comunitários:

ANDRÉ ALEXANDRE MANTOVANI
FRANCIELLI DE LARA GASPAR
JUCELAINE LAGNI,
ROSIMERI OTTO
TIAGO RODRIGO CELLA.

Art. 4º - **PROMOVER**, à graduação de Bombeiro Comunitário SÊNIOR CLASSE 1, por atenderem os requisitos estabelecidos no regulamento do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, a contar de 12 de Novembro de 2023, os seguintes Bombeiros Comunitários:

DANIELA COSMANN
VILSON SCORTEGAGNA.

Art. 5º - **PROMOVER**, à graduação de Bombeiro Comunitário PLENO CLASSE 3, por atenderem os requisitos estabelecidos no regulamento do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, a contar de 12 de Novembro de 2023, os seguintes Bombeiros Comunitários:

DIONIQUUEL RIBEIRO
GILMAR PORTALUPPI

MARICLER DA ROSA.

Art. 6° - **PROMOVER**, à graduação de Bombeiro Comunitário PLENO CLASSE 2, por atenderem os requisitos estabelecidos no regulamento do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, a contar de 12 de Novembro de 2023, os seguintes Bombeiros Comunitários:

ANGELIN PEREIRA

Art. 7° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

Quartel em Anchieta-SC, 01 de Novembro de 2024.

ST BM JAIR JOSE RODRIGUES DA VEIGA

Cmt do 3°1°3ª/12°BBM – Anchieta
(Nota para Boletim N° 192-24-12°BBM).

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

FÉRIAS REGULAMENTARES - ADIANTAMENTO DE GOZO

Na solicitação contida na Nota N° 335-24-11°BBM: solicitação de desconto em férias, em que o Ten Cel ANDRÉ LUIZ GRIGULO, do 12°BBM (São Miguel do Oeste), solicita 2 (dois) dias para desconto em férias à contar do dia 18 de novembro de 2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. arquite-se.

Chapecó, 13 de novembro de 2024

Tenente-Coronel BM MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA

Comandante Int° da 3ª RBM (Chapecó)

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

A 9 de novembro de 2024, do 3° Sgt BM Mtcl 931840-2 FERNANDO BOFF, do 1°/1ª/12°BBM (São Miguel do Oeste), concedido 14 (quatorze) horas de dispensa do serviço, no horário das 18h00min do dia 9 de novembro de 2024, às 08h00min do dia 10 de novembro de 2024, à título de compensação em banco de horas (Nota para Boletim N° 190-24-12°BBM).

FÉRIAS REGULAMENTARES - ADIANTAMENTO DE GOZO

Na solicitação contida no Ofício N° 1194-24-12°BBM, do 2° Sgt BM Mtcl 927722-6 MAIKEL JUNIOR DE LIMA, o qual solicita 02 (dois) dias de dispensa do serviço administrativo, a contar do dia 13/11/2024, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. arquite-se.

Maravilha-SC, 12 de novembro de 2024.

Major BM DIOGO BATTAGLIN

Cmt da 3ª/12°BBM

(Nota para Boletim N° 192-24-12°BBM).

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DE SERVIÇO

A 10 de novembro de 2024, do Cb BM Mtcl 930961-6 RAFAEL MEURER DA ENCARNAÇÃO, do 1º/1ª/12°BBM (São Miguel do Oeste), concedido 12 (doze) horas de dispensa do serviço, no horário das 08h00min às 20h00min do dia 10 de novembro de 2024, à título de compensação em banco de horas (Nota para Boletim N° 190-24-12°BBM).

A 12 de novembro de 2024, do Sd BM Mtcl 691975-8 EDINEI BAÚ, do 1º/1ª/12°BBM (São Miguel do Oeste), concedido 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, no horário das 08h00min do dia 12 de novembro de 2024, às 08h00min do dia 13 de novembro de 2024, à título de compensação em banco de horas (Nota para Boletim N° 190-24-12°BBM).

SERVIÇO DE SAÚDE

A 11 de novembro de 2024, do Cb BM Mtcl 932326-0 HENRIQUE JUNIOR COCCO do 1º/3ª/12°BBM (Maravilha), necessitou de 1 (um) dia de afastamento das atividades para tratamento de saúde de pessoa da família, conforme atestado assinado pelo Dr. Clóvis Marcolan, CRM 20565. O atestado médico foi aceito e homologado pelo Maj BM Diogo Battaglin, Comandante da 3ª/12°BBM, nos termos da Portaria N° 644-CBMSC, de 3 de outubro de 2023 (Processo SGPe 27101/2024. Inserido no SIGRH).

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Ten Cel ANDRÉ LUIZ GRIGULO

Comandante do 12°BBM (São Miguel do Oeste)

(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **KZD41A08**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDRÉ LUIZ GRIGULO** (CPF: 031.XXX.229-XX) em 18/11/2024 às 17:16:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 18:53:22 e válido até 28/02/2119 - 18:53:22.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDQxMF80MTFmJyNF9LWkQ0MUEwOA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000410/2024** e o código **KZD41A08** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.